Proc. 337/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.359 ***, DE*** 05 ***DE*** novembro ***DE*** 2002.

Ementa: "Considera o dia 09 de abril como o dia do aniversário da Região Leste de Barra Mansa".

Art. 1º - Fica considerado o dia 09 de abril como o ***DIA DO ANIVERSÁRIO DA REGIÃO LESTE DE BARRA MANSA.***

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir esta data no Calendário Oficial de Festejos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de novembro de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30/12/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (24) 3322-2652 - 3322-2901 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

OK